



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(26/ESPP/UISE/2016 - 1/ASESC/UISE/2016)

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS
CARENCIADOS NO ANO LETIVO 2016/2017 – 1.º CICLO DO ENSINO
BÁSICO (4.ª FASE) E JARDINS DE INFÂNCIA (3.ª FASE)**

Foram presentes as informações n.ºs 1445/2016 e 1446/2016 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o resultado da análise a candidaturas a auxílios económicos no primeiro ciclo do ensino básico para o ano letivo 2016/2017, para aquisição de livros e material escolar aos alunos carenciados, envolvendo a atribuição de apoios no valor total de 46,10€ (quarenta e seis euros e dez cêntimos), bem como o resultado da análise aos pedidos de atribuição de subsídio especial a crianças carenciadas do pré-escolar, para refeições, no valor estimado de 1.704,00€ (mil setecentos e quatro euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2016/2017 os apoios constantes dos quadros apresentados, nos termos propostos nas informações supracitadas, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e da Sra. Vereadora Maria Beatriz Schulz Nunes, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “1. Quanto ao regulamento que suporta a presente proposta de deliberação, os vereadores do PSD afirmaram que não podiam votar favoravelmente a proposta de regulamento interno, dado que, atento o âmbito de aplicação o mesmo teria forçosamente de ser um Regulamento Externo;

2. E, como tal, teria de ser sujeito a discussão pública e consequente aprovação na Assembleia Municipal;

3. Com efeito, não se entende como se pode defender o mesmo como regulamento interno, quando se destina a pessoas estranhas à organização interna da Câmara Municipal de Tomar.

4. Esse documento, configurando-se como um Regulamento Interno, é nulo, sem qualquer eficácia,

pelo que os vereadores do PSD não quiseram estar associados a uma deliberação ilegal.

5. Assim e dado que o suporte desta proposta é esse mesmo Regulamento, os vereadores do PSD abstêm-se.”

Tomar, 02 de janeiro de 2017

Seguimento:

-À UISE p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal